



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI**
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 06 MAI 1997
 PRESIDENTE

01 - PL
01-0373/1997

“Dispõe sobre a ‘Semana Comemorativa do Dia Internacional dos Surdos’.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Paulo, a “Semana Comemorativa do Dia Internacional dos Surdos”, que será comemorada no último domingo de setembro. *anualmente.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 1997

PREJUDICADO
 ★ AGO ★
 PRESIDENTE

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO
 06 MAI 1997
 -DT. 10-

**APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO**
 ★ 14 AGO 1997 ★
 PRESIDENTE